



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

PROCESSO LICITATÓRIO N° 94/2026

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°74/2026

OBJETO: Aquisição de utensílios (panelas de pressão) para utilização nas cozinhas das escolas municipais de Fortaleza de Minas - Escola Municipal Professora Alzira Álvares e CEMEI Professora Sylvania Leão do Prado, visando garantir a segurança alimentar, a qualidade nutricional e a eficiência na preparação da merenda escolar, atendendo às normas sanitárias vigentes.

AUTUAÇÃO

Autue-se o presente procedimento administrativo para fins de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, referente ao objeto descrito na capa.

Fortaleza de Minas/MG, 08 de maio de 2026.

Nome: **Paula de Miranda Nobre**
Presidente da Comissão de Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 94/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 74/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 (limite 2026: R\$ 65.492,11 - Decreto n° 12.807/2025).

Endereço: Rua Santa Cruz, 259 - Centro - Fortaleza de Minas/MG

CNPJ: 18.241.760/0001-56.

Setor Requisitante: Departamento Municipal de Educação.

Responsável: Aroldo de Melo Aguiar - Matrícula 525-3 - Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Comissão de Dispensa: Paula de Miranda Nobre (Presidente), Keila Aparecida Leonel (Membro), Marta Adriana da Silva (Membro)

Prefeito: Marcio Domingues Andrade

Contabilidade: Marcos Antônio Correa

Tesouraria: Luciene de Melo

Procuradoria Jurídica: Roger do Prado Aun - OAB/MG 101.756

Foro: Jacuí/MG

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) painéis de pressão em material alumínio, sendo 02 (duas) com capacidade para 20 litros e 02 (duas) com capacidade para 10 litros, destinadas ao uso nas cozinhas da Escola Municipal Professora Alzira Álvares e do CEMEI Professora Sylvania Leão do Prado, do município de Fortaleza de Minas/MG.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 94/2026

3.1 Descrição da necessidade

Há necessidade de aquisição de painéis de pressão em alumínio para uso nas cozinhas das unidades escolares municipais - Escola Municipal Professora Alzira Álvares e CEMEI Professora Sylvania Leão do Prado -, visando garantir a segurança alimentar, a qualidade nutricional e a eficiência na preparação da merenda escolar, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, especialmente a RDC n° 216/2004 da ANVISA.

A aquisição dos utensílios se faz de suma importância para assegurar que os alimentos sejam preparados de acordo com os padrões exigidos pela legislação sanitária, evitando contaminações e garantindo as condições adequadas de higiene e preparo das refeições servidas aos alunos da rede municipal de ensino.

O objetivo principal é assegurar uma alimentação balanceada, variada e de qualidade, atendendo a todas as normas e legislações vigentes sobre a temática, propiciando aos discentes boas experiências nutricionais e cardápios adaptados conforme a aceitabilidade, inclusive atendendo alunos com intolerância à lactose, diabéticos, dentre outros casos que possam surgir ao longo do ano letivo.

3.2 Situação atual e problema a resolver

As cozinhas das unidades escolares necessitam de utensílios em condições adequadas para garantir a preparação segura e eficiente da merenda escolar. A ausência ou o estado precário dos utensílios compromete diretamente a qualidade e a segurança alimentar dos alunos atendidos, podendo resultar em descumprimento das normas sanitárias aplicáveis e em prejuízo à saúde dos discentes.

A aquisição das painéis de pressão nas capacidades indicadas é indispensável para viabilizar a confecção de cardápios variados e equilibrados, atendendo ao quantitativo de alunos das respectivas unidades escolares de forma adequada e segura.



3.3 Requisitos mínimos da contratação

- Fornecimento de 02 (duas) panelas de pressão com capacidade para 20 litros, em material alumínio;
- Fornecimento de 02 (duas) panelas de pressão com capacidade para 10 litros, em material alumínio;
- Material: alumínio, com acessórios e válvulas de segurança em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- A forma de entrega/retirada será alinhada juntamente à Administração;
- Atendimento no horário compreendido entre 07:00 e 12:00 horas, conforme orientação da Administração.

3.4 Soluções avaliadas

I. Não aquisição dos utensílios: alternativa inadequada, pois compromete a segurança alimentar, a qualidade nutricional e o cumprimento das normas sanitárias nas cozinhas das unidades escolares;

II. Locação ou empréstimo de utensílios: alternativa inviável operacionalmente, considerando a natureza do objeto e as necessidades permanentes das cozinhas escolares;

III. Aquisição direta pela Administração Municipal: solução mais adequada, eficiente e economicamente viável, garantindo o fornecimento dos utensílios necessários para o pleno funcionamento das cozinhas das unidades escolares municipais.

3.5 Estimativa de quantidades e custos

- 02 (duas) panelas de pressão 20 litros - alumínio;
- 02 (duas) panelas de pressão 10 litros - alumínio;
- Valor total estimado: R\$ 1.986,00.

O valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite previsto para dispensa de licitação estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3.6 Parcelamento e estratégia de execução

Objeto único. A entrega deverá ser realizada de forma integral, em endereço e horário indicados pela Administração, mediante recebimento e atestação pelo servidor responsável da unidade escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS

FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

3.7 Resultados pretendidos

- Garantir condições adequadas e seguras para o preparo da merenda escolar nas unidades escolares municipais;
- Assegurar o cumprimento das normas sanitárias vigentes, em especial a RDC nº 216/2004 da ANVISA;
- Proporcionar maior segurança no preparo dos alimentos, possibilitando a confecção de cardápios variados e equilibrados;
- Atender às necessidades nutricionais dos alunos, inclusive aqueles com restrições alimentares específicas;
- Promover o bem-estar e a saúde dos alunos da rede municipal de ensino.

Fortaleza de Minas/MG, 14 de maio de 2026.

AROLDO DE MELO AGUIAR

Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS

FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 94/2026

1 - OBJETO

"AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) PANEAS DE PRESSÃO EM MATERIAL ALUMÍNIO, SENDO 02 (DUAS) COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS E 02 (DUAS) COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, DESTINADAS AO USO NAS COZINHAS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALZIRA ÁLVARES E DO CEMEI PROFESSORA SILVANIA LEÃO DO PRADO, DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE MINAS/MG."

2 - AVALIAÇÃO DE CUSTO (ESTIMATIVA)

Valor estimado da aquisição: R\$ 1.986,00

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	Unid.	Panela de Pressão com capacidade para 20 litros, em material alumínio.	R\$ 754,00	R\$ 1.508,00
2	2	Unid.	Panela de Pressão com capacidade para 10 litros, em material alumínio.	R\$ 239,00	R\$ 478,00
			TOTAL ESTIMADO		R\$ 1.986,00

Observações importantes:

a) A contratação será realizada de forma global, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor total para o conjunto dos itens especificados, observadas todas as exigências e condições estabelecidas;

b) O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega integral do objeto contratado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e atestação de conformidade pela Administração;

c) A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, considerando o limite legal vigente para o exercício de 2026, correspondente ao valor de R\$ 65.492,11;

d) As condições relacionadas à entrega, retirada, conferência dos materiais e demais procedimentos logísticos serão previamente alinhadas entre as partes, conforme conveniência e orientação da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

3 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 75, inciso II, e art. 72, bem como o Decreto nº 12.807/2025, além das normas municipais aplicáveis.

4 - JUSTIFICATIVA E OBJETO DE CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem por finalidade garantir o adequado fornecimento de utensílios destinados às cozinhas das unidades escolares da rede municipal de ensino, assegurando melhores condições operacionais para o preparo, armazenamento e manipulação dos alimentos ofertados aos alunos da Escola Municipal Professora Alzira Álvares e do CEMEI Professora Sylvania Leão do Prado.

Os utensílios solicitados são considerados essenciais para o regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas equipes responsáveis pela alimentação escolar, contribuindo diretamente para a manutenção da qualidade, segurança e eficiência no preparo da merenda oferecida diariamente aos estudantes. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete a rotina das cozinhas escolares, podendo ocasionar dificuldades operacionais, prejuízos ao acondicionamento adequado dos alimentos e impactos na prestação do serviço público educacional.

A aquisição também se mostra necessária para garantir o cumprimento das normas sanitárias e de boas práticas aplicáveis aos serviços de alimentação, especialmente aquelas previstas na RDC nº 216/2004 da ANVISA, que estabelece procedimentos voltados à correta higienização, manipulação, preparo, conservação e distribuição dos alimentos, visando à prevenção de riscos à saúde dos consumidores.

Além do atendimento às exigências sanitárias, a contratação busca assegurar a continuidade da oferta de alimentação escolar balanceada, nutritiva e adequada às necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal, incluindo estudantes com restrições alimentares, dietas específicas ou demais necessidades nutricionais especiais, observando os princípios de segurança alimentar e nutricional.

Destaca-se ainda que a merenda escolar constitui importante instrumento de apoio ao processo de ensino e aprendizagem, contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos estudantes, razão pela qual se faz indispensável a manutenção de condições adequadas para sua preparação e fornecimento.

Considerando o valor estimado da contratação no montante de R\$ 1.986,00 (mil novecentos e oitenta e seis reais), a presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

aquisição enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de despesa de pequeno valor, mostrando-se a medida mais eficiente, célere e economicamente vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo da observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

5 - FORMA DE CONTRATAÇÃO / EXECUÇÃO

5.1. A contratação será realizada de forma global, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor total para o conjunto dos itens especificados, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas, quantitativas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. O objeto da contratação compreende o fornecimento integral dos utensílios descritos, observando-se as especificações técnicas mínimas exigidas, padrões adequados de qualidade, resistência e segurança, bem como conformidade com as normas aplicáveis aos materiais destinados ao preparo e manipulação de alimentos em ambiente escolar.

5.3. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e acompanhados da respectiva documentação fiscal, sendo de responsabilidade da contratada quaisquer custos relacionados ao transporte, carregamento, descarregamento e demais encargos necessários ao cumprimento do objeto contratado.

5.4. A entrega ocorrerá conforme orientação e alinhamento prévio junto à Administração Municipal, podendo ser realizada na Escola Municipal Professora Alzira Álvares, localizada na Rua José Álvares da Costa, nº 141, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Fortaleza de Minas/MG, ou em outro local previamente indicado pela Administração, conforme necessidade administrativa e logística de recebimento.

5.5. O recebimento dos materiais será realizado por servidor responsável designado pela Administração, que procederá à conferência das quantidades, especificações e condições dos itens entregues, podendo recusar, no todo ou em parte, aqueles que



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

estiverem em desacordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.6. Constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou desconformidades nos materiais fornecidos, a contratada deverá promover a substituição dos itens recusados no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional ao Município.

6 - CLASSIFICAÇÃO

Trata-se de material de consumo - utensílios de cozinha -, com especificações técnicas objetivamente definidas pela Administração.

7 - MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E CONTROLE

7.1. O objeto será considerado executado mediante entrega integral dos utensílios, em conformidade com as especificações técnicas e quantidade contratada.

7.2. O acompanhamento e fiscalização serão realizados pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, que verificará a conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas exigidas.

7.3. O objeto somente será atestado quando entregue em conformidade integral com o Termo de Referência.

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ANEXAR)

Contrato social/alterações; CNPJ; Regularidades fiscal e trabalhista (RFB/PGFN, FGTS, Estadual, Municipal, CNDT), e demais documentos exigidos pela Administração.

9 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações do Município:

a) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução do objeto contratado, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos vinculados à contratação;

b) Informar e alinhar previamente junto à contratada as condições relacionadas à entrega, recebimento ou retirada dos materiais, bem como demais orientações necessárias à correta execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

- c) Receber e conferir os materiais fornecidos, por meio de servidor ou comissão designada, atestando sua conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade exigidos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, solicitando a devida substituição quando necessário;
- e) Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições, prazos e procedimentos estabelecidos, após a devida comprovação da execução do objeto e apresentação da documentação fiscal pertinente;
- f) Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

9.2. Constituem obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os utensílios conforme as especificações técnicas, quantitativos e padrões mínimos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do objeto contratado, observando as condições acordadas com a Administração quanto à entrega, transporte, acondicionamento e disponibilização dos materiais;
- c) Entregar os materiais em perfeitas condições de uso, livres de defeitos, avarias ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização;
- d) Manter, durante toda a execução contratual, a regularidade fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação exigidas para a contratação;
- e) Responsabilizar-se pela qualidade, resistência, durabilidade e segurança dos materiais fornecidos, garantindo conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis;
- f) Substituir, às suas expensas e dentro do prazo estipulado pela Administração, quaisquer itens entregues em desconformidade com as especificações exigidas ou que apresentem defeitos de fabricação, danos ou inadequações ao uso;
- g) Permitir e facilitar a fiscalização por parte da Administração Municipal, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitadas durante a execução do objeto;
- h) Arcar com todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carregamento, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias ao cumprimento integral da contratação.



10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Elemento de Despesa	02005001.1236100202.064
Descrição	Gerenciamento da Merenda Escolar
Fonte de Recurso	2550000000000
Ficha	279 – Material de Consumo

11 - REQUISITANTE

Departamento Municipal de Educação e Cultura.

12 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização serão exercidas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, por servidor(a) designado(a).

13 - SANÇÕES

Conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente arts. 155 e 156, e demais normas aplicáveis à contratação.

14 - CONDIÇÕES GERAIS (AJUSTE DE LEGALIDADE)

A eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando cabível, observará estritamente as hipóteses legais da Lei nº 14.133/2021.

15 - PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, mediante entrega integral do objeto, atestação pelo setor competente e apresentação de documento fiscal hábil e demais documentos exigidos pela Administração.

16 - FORO

Foro da Comarca de Jacuí/MG.

Fortaleza de Minas/MG, 14 de maio de 2026.

AROLDO DE MELO AGUIAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028

Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura

PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa de preços para a presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo de utensílios e equipamentos de cozinha, considerando as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, bem como consulta ao Banco de Preços (bancodeprecoos.com.br) para validação dos valores de mercado.

A pesquisa no Banco de Preços foi concluída em 14 de maio de 2026, tendo apurado as seguintes médias de mercado para os itens pretendidos: R\$ 783,16 por unidade para a panela de pressão de 20 litros e R\$ 251,38 por unidade para a panela de pressão de 10 litros. A consulta ao Banco de Preços serviu como parâmetro de validação e comparação com os preços obtidos nas cotações diretas junto aos fornecedores locais e regionais.

A contratação foi estruturada de forma global, sendo considerada vencedora a proposta de menor valor total para o conjunto dos itens.

Foram obtidas as seguintes propostas comerciais junto a fornecedores:

Fornecedor	Item	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Irmãos Silveira Distribuidora Atacado e Varejo Ltda. - CNPJ 71.354.799/0001-62 - Passos/MG (27/04/2026)	Panela 10L	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
Irmãos Silveira Distribuidora Atacado e Varejo Ltda. - CNPJ 71.354.799/0001-62 - Passos/MG (27/04/2026)	Panela 20L	2	R\$ 745,00	R\$ 1.490,00
Subtotal Irmãos Silveira				R\$ 2.130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS

FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

Fornecedor	Item	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Brinquelar (Brink-Lar Ltda. EPP) - CNPJ 00.389.128/0001-99 - Passos/MG (11/05/2026)	Panela 10L	2	R\$ 239,00	R\$ 478,00
Brinquelar (Brink-Lar Ltda. EPP) - CNPJ 00.389.128/0001-99 - Passos/MG (11/05/2026)	Panela 20L	2	R\$ 754,00	R\$ 1.508,00
Subtotal Brinquelar				R\$ 1.986,00
Banco de Preços - Média de mercado (consulta concluída em 14/05/2026)	Panela 20L	2	R\$ 783,16	R\$ 1.566,32
Banco de Preços - Média de mercado (consulta concluída em 14/05/2026)	Panela 10L	2	R\$ 251,38	R\$ 502,76
Subtotal Banco de Preços				R\$ 2.069,08

Valor de referência adotado: R\$ 1.986,00 (um mil, novecentos e oitenta e seis reais), correspondente à proposta global de menor valor, apresentada pela empresa Brinquelar (Brink-Lar Ltda. EPP), valor este compatível com os preços de mercado apurados na consulta ao Banco de Preços.

Fortaleza de Minas/MG, 14 de maio de 2026.

Paula de Miranda Nobre
Chefe do Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 75, II)
PROCESSO ADMINISTRATIVO 94/2026

7.1 Objeto:

Aquisição de 04 (quatro) painéis de pressão em material alumínio, sendo 02 (duas) com capacidade para 20 litros e 02 (duas) com capacidade para 10 litros, destinadas ao uso nas cozinhas da Escola Municipal Professora Alzira Álvares e do CEMEI Professora Silvana Leão do Prado, do município de Fortaleza de Minas/MG.

7.2 Fundamentação legal:

A contratação enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição cujo valor estimado é inferior ao limite legal estabelecido para dispensa de licitação.

Limite para o exercício de 2026 (art. 75, II): R\$ 65.492,11, conforme Decreto nº 12.807/2025 (vigência a partir de 01/01/2026).

Valor estimado da contratação: R\$ 1.986,00, portanto significativamente abaixo do limite estabelecido.

7.3 Necessidade e interesse público

A presente aquisição se faz necessária para assegurar condições adequadas, seguras e eficientes para o preparo da merenda escolar nas unidades escolares da rede municipal de ensino, contribuindo diretamente para a manutenção da qualidade do serviço de alimentação oferecido aos alunos do Município de Fortaleza de Minas/MG.

A disponibilização de utensílios apropriados e em conformidade com as necessidades das cozinhas escolares é essencial para garantir a correta manipulação, preparo e distribuição dos alimentos, reduzindo riscos sanitários e promovendo melhores condições de higiene e organização no ambiente de trabalho das equipes responsáveis.

Ressalta-se que a medida também visa o atendimento às normas sanitárias vigentes, especialmente aquelas relacionadas às boas práticas em serviços de alimentação, garantindo a observância dos padrões exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização, com destaque para a ANVISA, por meio da RDC nº 216/2004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

Além disso, a aquisição contribui para a promoção de uma alimentação escolar balanceada, segura e de qualidade, alinhada às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), favorecendo o desenvolvimento físico, nutricional e educacional dos estudantes.

Dessa forma, trata-se de medida indispensável para a continuidade e aprimoramento da política pública de alimentação escolar no âmbito municipal, garantindo eficiência, segurança alimentar e atendimento adequado à comunidade estudantil.

7.4 Instrução e conformidade (art. 72)

O processo contempla Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), pesquisa de preços com estimativa de despesa, justificativa da contratação, declaração de disponibilidade orçamentária, manifestação da Comissão de Dispensa de Licitação e parecer jurídico, além das providências de publicidade cabíveis nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

7.5 Conclusão

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento célere e eficiente da demanda administrativa, sendo a dispensa de licitação a modalidade mais adequada ao caso concreto, considerando o valor estimado de R\$ 1.986,00 (mil novecentos e oitenta e seis reais).

O montante estimado encontra-se dentro do limite legal estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação para despesas de pequeno valor, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Ressalta-se que a adoção da contratação direta contribui para a redução da burocracia, maior celeridade na aquisição dos itens e atendimento tempestivo da necessidade pública, sem prejuízo da adequada seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a medida mostra-se tecnicamente justificável e economicamente compatível com o interesse público, garantindo a continuidade das atividades administrativas e o atendimento adequado da demanda identificada.

Fortaleza de Minas/MG, 14 de maio de 2026.

Paula de Miranda Nobre
Chefe do Setor de Compras



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Fornecedor: Brink-Lar Ltda. EPP (Brinquelar)

CNPJ: 00.389.128/0001-99

Endereço: Rua dos Brandões, 323 - Centro - Passos/MG

Valor da proposta global: R\$ 1.986,00

Justificativas:

Justificativas:

- a) A empresa apresentou o menor valor global para o conjunto dos itens dentre os fornecedores consultados, sendo a contratação estruturada pelo critério de menor preço global;
- b) A proposta atende às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, contemplando painéis de pressão em alumínio nas capacidades de 20 e 10 litros, conforme demanda do Departamento Municipal de Educação e Cultura;
- c) O valor ofertado é compatível com os preços de mercado apurados na pesquisa de preços, inclusive em relação às médias obtidas no Banco de Preços;
- d) O valor ofertado é economicamente vantajoso para a Administração, representando economia em relação à proposta concorrente (Irmãos Silveira - R\$ 2.130,00) e ao parâmetro do Banco de Preços (R\$ 2.069,08);
- e) Possui cadastro ativo e documentação de regularidade a ser devidamente juntada aos autos.

Fortaleza de Minas/MG, 14 de maio de 2026.

Paula de Miranda Nobre
Chefe do Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Declaramos que há disponibilidade financeira e orçamentária para suportar as despesas decorrentes da contratação, no valor estimado de R\$ 1.986,00 (um mil, novecentos e oitenta e seis reais), à conta da dotação:

02005001.1236100202.064 - **Gerenciamento da Merenda Escolar**
33903000000 - **Material de Consumo**

Ficha: 0000279 - **Fonte:** 2550000000000

Fortaleza de Minas/MG, 14 de maio de 2026.

MARCOS ANTÔNIO CORREA

Chefe do Setor de Contabilidade

LUCIENE DE MELO

Chefe do Setor de Tesouraria



DECLARAÇÃO DA COMISSÃO DE DISPENSA

A Comissão de Dispensa de Licitação, composta por **Paula de Miranda Nobre (Presidente)**, **Keila Aparecida Leonel (Membro)** e **Marta Adriana da Silva (Membro)**, após análise da documentação do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 94/2026, manifesta-se:

Pelo enquadramento legal da contratação no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, com valores atualizados para 2026;

Pela adequação do ETP e TR às necessidades da Administração

Pela compatibilidade do valor estimado de R\$ 1.986,00 com os preços de mercado apurados na pesquisa de preços;

Pela adoção das providências de publicidade cabíveis (art. 75, §3°, da Lei n° 14.133/2021) e posterior ratificação pela autoridade competente.

O parecer da Comissão: FAVORÁVEL.

Fortaleza de Minas/MG, 14 de maio de 2026.

Paula de Miranda Nobre
Presidente

Keila Aparecida Leonel
Membro

Marta Adriana da Silva
Membro



PARECER JURÍDICO

Interessado: Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Assunto: Dispensa de licitação - art. 75, II - aquisição de utensílios (panelas de pressão) para uso nas cozinhas das unidades escolares municipais.

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de 04 (quatro) panelas de pressão em alumínio, sendo 02 (duas) com capacidade para 20 litros e 02 (duas) com capacidade para 10 litros, destinadas às cozinhas da Escola Municipal Professora Alzira Álvares e do CEMEI Professora Sylvania Leão do Prado, com valor estimado de R\$ 1.986,00.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A contratação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado de R\$ 1.986,00 é significativamente inferior ao limite atualizado para o exercício de 2026 (R\$ 65.492,11 - conforme Decreto nº 12.807/2025).

Consta nos autos a instrução mínima exigida pelo art. 72 da referida lei, incluindo Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), pesquisa de preços com estimativa de despesa, justificativa da contratação, declaração de disponibilidade orçamentária e manifestação da Comissão de Dispensa de Licitação.

A pesquisa de preços foi realizada com dois fornecedores locais, com complementação por consulta ao Banco de Preços como parâmetro de validação de mercado, demonstrando a compatibilidade e a vantajosidade do valor estimado adotado.

Deverão ser observadas as providências de publicidade previstas no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

III - CONCLUSÃO

- I. Juntada/atualização das certidões de habilitação do fornecedor;
- II. Realização/registro das publicações cabíveis;
- III. Ratificação pela autoridade competente.

Fortaleza de Minas/MG, 19 de maio de 2026.

ROGER DO PRADO AUN - OAB/MG 101.756

Procurador Jurídico



TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 74/2026

O Prefeito Municipal de Fortaleza de Minas/MG, **MARCIO DOMINGUES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a instrução do Processo Administrativo nº 94/2026, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

1. **AUTORIZAR** a contratação direta por dispensa de licitação;
2. **RATIFICAR** a dispensa, nos termos legais, em favor de:

Contratada: Brink-Lar Ltda. EPP (Brinquelar) - CNPJ 00.389.128/0001-99

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) painéis de pressão em material alumínio, sendo 02 (duas) com capacidade para 20 litros e 02 (duas) com capacidade para 10 litros, destinadas ao uso nas cozinhas da Escola Municipal Professora Alzira Álvares e do CEMEI Professora Sylvania Leão do Prado, do município de Fortaleza de Minas/MG.

Valor estimado: R\$ 1.986,00 (um mil, novecentos e oitenta e seis reais).

02005001.1236100202.064 - **Gerenciamento da Merenda Escolar**
33903000000 - **Material de Consumo**

Ficha: 0000279 - **Fonte:** 255000000000

Fortaleza de Minas/MG, 19 de maio de 2026.

MARCIO DOMINGUES ANDRADE
Prefeito Municipal



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2026
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Contratante: Município de Fortaleza de Minas/MG - CNPJ nº 18.241.760/0001-56

Contratada: Brink-Lar Ltda. EPP (Brinquelar) - CNPJ nº 00.389.128/0001-99

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) painelas de pressão em material alumínio, sendo 02 (duas) com capacidade para 20 litros e 02 (duas) com capacidade para 10 litros, destinadas ao uso nas cozinhas da Escola Municipal Professora Alzira Álvares e do CEMEI Professora Sylvania Leão do Prado, do município de Fortaleza de Minas/MG.

Valor Total: R\$ 1.986,00 (um mil, novecentos e oitenta e seis reais)

Vigência: Exercício de 2026, vinculada ao prazo de entrega do objeto.

02005001.1236100202.064 - **Gerenciamento da Merenda Escolar**

33903000000 - **Material de Consumo**

Ficha: 0000279 - **Fonte:** 255000000000

Data da Ratificação: 19 de maio de 2026

Fortaleza de Minas/MG, 19 de maio de 2026.

Marcio Domingues Andrade
Prefeito Municipal